



SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

Secretaria de Relações Públicas e Comunicação Organizacional

TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAIS PROMOCIONAIS PARA O JOVEM SENADOR 2023

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

1.1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de materiais promocionais – camisas modelo polo, agasalhos (corta vento), mochilas, estojos tipo *nécessaire*, garrafas para água tipo *squeezer* e medalhas – alusivos ao Jovem Senador, a ser realizado em 2023, sob responsabilidade da Secretaria de Relações Públicas e Comunicação Organizacional (SRPCO) do Senado Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

1.2.1.1. O Programa Jovem Senador, criado por meio da Resolução nº 42 de 2010, alterada pela Resolução nº 51/2022, é uma iniciativa de responsabilidade do Senado Federal que proporciona aos estudantes do ensino médio das escolas públicas estaduais e do Distrito Federal, conhecimento acerca da estrutura e do funcionamento do Poder Legislativo no Brasil.

Desde sua primeira edição, em 2011, o Jovem Senador já mobilizou milhões de alunos de todo o país e recebeu cerca de 820 mil redações. O projeto já faz parte do calendário das 27 Secretarias de Educação de todas as unidades da Federação e desponta como uma das iniciativas de educação para a democracia mais importantes do país. Nesse sentido, o Jovem Senador também integra o calendário anual de ações institucionais do Senado Federal, que disponibiliza inúmeros profissionais de diversos setores da Casa para a realização do Programa todos os anos.

Conforme previsto nas normas que regem o Jovem Senador, 27 estudantes de todo o Brasil, acompanhados de seus professores orientadores, têm a oportunidade de vivenciar, anualmente, em Brasília, o processo de discussão e elaboração das nossas leis. Esses alunos são selecionados por meio do concurso de redação Jovem Senador, que incentiva a discussão nas escolas de temas relacionados à cidadania, à democracia e à participação política, e cujo





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

Secretaria de Relações Públicas e Comunicação Organizacional

tema do ano de 2023 é “Saúde mental nas escolas públicas”.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

1.2.2.1. Os 27 vencedores, um de cada estado e do Distrito Federal, conquistam o direito de se tornarem jovens senadores e são premiados com a viagem a Brasília, ganhando ainda os itens constantes neste Termo de Referência.

1.2.2.2. O quantitativo previsto no presente Termo de Referência para a aquisição dos itens para o Jovem Senador é aquele que, a partir de análise empreendida por este órgão técnico, reflete a necessidade da administração, considerando os dados históricos de consumo e adequando os quantitativos às necessidades da edição do Jovem Senador, a ser realizada em 2023, sendo:

1.2.2.2.1. Camisa modelo polo para jovens senadores – cinco unidades para cada jovem senador, planejando uma camisa para cada dia de atividade da semana presencial, visto que não é viável sua higienização sem custos extras durante a estada em Brasília; e uma unidade como amostra para futuras referências do projeto.

1.2.2.2.2. Camisa modelo polo para equipe organizadora Jovem Senador – três unidades para cada integrante da equipe, visto que nem sempre é viável sua higienização de um dia para o outro durante a semana presencial; uma unidade para equipe de apoio de eventos; uma unidade por diretor(a) e coordenador(a)-geral da Secom, e uma unidade por diretor(a) e coordenador(a)-geral SRPCO; e uma unidade como amostra para futuras referências do projeto.

1.2.2.2.3. Agasalho (corta vento) para jovens senadores – uma unidade para cada jovem senador, planejando o uso em todos os dias de atividades da semana presencial, durante a estada em Brasília; e uma unidade como amostra para futuras referências do projeto.

1.2.2.2.4. Mochila – uma unidade para cada jovem senador; e uma unidade como amostra para futuras referências do projeto.

1.2.2.2.5. Estojo tipo *nécessaire* – uma unidade por jovem senador; uma unidade por professor orientador; e uma unidade como amostra para futuras referências do projeto.

1.2.2.2.6. Garrafa para água tipo *squeezer* – uma unidade por jovem senador; uma unidade por professor orientador; e uma unidade como amostra para futuras referências do projeto.

1.2.2.2.7. Medalha – uma unidade por jovem senador; uma unidade por professor orientador; e uma unidade como amostra para futuras referências do projeto.

1.2.3. Resultados esperados com a contratação

1.2.3.1. A contratação do objeto do presente Termo de Referência tem por objetivo promover





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

Secretaria de Relações Públicas e Comunicação Organizacional

o Jovem Senador, além de possibilitar a otimização do registro jornalístico e da cobertura fotográfica das atividades do grupo durante a semana presencial em Brasília.

Para essa finalidade, entende-se que, considerando uma perspectiva de custo x benefício, a contratação do objeto em tela é a que melhor atende à Administração, pois:

1.2.3.1.1. As camisas modelo polo serão utilizadas pelos jovens senadores e pela equipe organizadora do Jovem Senador e visam permitir a pronta identificação do grupo, agilizando o acesso ao Senado Federal e às dependências de outros órgãos públicos que estão previstos na programação. Além disso, o uso de camisa-uniforme reforça a segurança dos jovens, pois permite que se identifique imediatamente a presença de um estranho no grupo e facilita a busca por eventuais ausentes.

1.2.3.1.2. Os agasalhos serão utilizados pelos jovens senadores e visam aquecer e uniformizar o grupo nos registros fotográficos dos eventos que acontecem durante a semana presencial do Jovem Senador em Brasília, e no Senado, como em Plenário, Comissões e outras atividades onde a temperatura é baixa, e ainda, compõe a identificação dos jovens.

1.2.3.1.3. As mochilas serão utilizadas, durante as atividades do Programa Jovem Senador, para o transporte e a proteção dos objetos pessoais, como *notebook*, celular, estojo *nécessaire*, canetas, cadernos, agasalho e *squeezer* de água. Os jovens senadores têm uma agenda bem movimentada durante sua estada em Brasília, com muitas atividades ao longo da semana, e a mochila é o acessório mais apropriado para isso, pois é mais fácil de carregar e adequada ao público jovem.

1.2.3.1.4. As medalhas têm por finalidade premiar os jovens senadores e os professores orientadores, reconhecendo e destacando o mérito de sua participação no Jovem Senador.

1.2.3.1.5. Os demais acessórios alusivos ao evento - garrafas para água tipo *squeezer* e estojos tipo *nécessaire* -, servirão para premiar os participantes e divulgar o Jovem Senador, além de auxiliar no desempenho das atividades relacionadas aos trabalhos legislativos que serão executados durante a programação e nos deslocamentos em Brasília.

Considera-se, ainda, que as especificações exigidas neste Termo de Referência para o objeto da contratação são aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do interesse da Administração, sem comprometer de forma injustificada a competitividade do certame, uma vez que os itens e materiais são de ampla utilização pelo mercado e ainda há a possibilidade de que as empresas possam oferecer materiais similares, para avaliação deste órgão técnico.

1.2.4. Número do contrato vigente ou vencido

1.2.4.1. Não existem contratos ou atas de registro de preços a serem substituídos. Foi indicado





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

Secretaria de Relações Públicas e Comunicação Organizacional

abaixo o número do processo registrado no Sigad para contratação de itens similares na realização do Jovem Senador 2022 (última edição realizada).

Nº Processo no Sigad	Objeto
00200.007753/2021-22	Aquisição de materiais promocionais – camisas modelo polo, mochilas, medalhas e bonés – alusivos ao Jovem Senador, realizado em 2022.

1.2.4.2. Esclareça-se que se trata de uma contratação recorrente, anual, com características sazonais bem definidas, e que o presente Termo de Referência propõe algumas modificações nos itens a serem contratados com relação à aquisição anterior sem mudar a essência da motivação e mantendo a correlação de quantitativo relativo aos vencedores do Jovem Senador para a edição de 2023.

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

2.1.1. A contratação deverá ser realizada por meio de contratação direta, conforme dispõe o inciso II do Art. 75, da Lei 14.133 de 2021.

2.2. Modalidade de licitação ou contratação direta

2.2.1. Será adotada a modalidade dispensa de licitação em razão do baixo valor.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP

2.3.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

2.3.2. O objeto desta contratação é muito específico para atender à demanda do Projeto Jovem Senador do Senado Federal, tendo suas características e quantidades definidas nas especificações técnicas.

2.4. Critério de julgamento da contratação

2.4.1. Será adotado o critério de julgamento “menor preço”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações, ofertar o menor preço para o objeto da contratação, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

Secretaria de Relações Públicas e Comunicação Organizacional

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Será adotado o critério de adjudicação “por item” visando à ampliação da competitividade no certame, uma vez que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

2.6.1. A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão de a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação.

2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto

2.7.1. Será vedada a subcontratação, pois o presente objeto é plenamente passível de ser executado pela contratada.

2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.8.1. Será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.8.2. Não há óbice à aplicação do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, de tal sorte que, para os itens/grupos cujo valor estimado se encontre abaixo de R\$ 80.000,00, a licitação poderá ser exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

2.9. Direito de preferência

2.9.1. O objeto do presente Termo de Referência não se enquadra como bem ou serviço de informática e automação. Logo, não se aplica o direito de preferência previsto na Lei nº 8.248/1991. Ademais, este Órgão Técnico não tem conhecimento de nenhum outro direito de preferência previsto em Lei que se aplique a este objeto.

2.10. Requisitos do Art. 20 no Anexo III do ADG n. 14/2022

2.10.1. O Órgão Técnico não tem conhecimento da existência de alguma Ata de Registro de





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

Secretaria de Relações Públicas e Comunicação Organizacional

Preços vigente para aquisição do objeto.

2.10.2. O Órgão Técnico entende que não tem possibilidade de inclusão do objeto como item autônomo em algum procedimento licitatório do Senado Federal.

2.10.3. O Órgão Técnico desconhece a existência de previsão de demanda, no Senado Federal, ainda no ano corrente, por itens que poderiam ser adquiridos conjuntamente aos da contratação em análise.

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Necessidade de vistoria

3.1.1. Não se aplica ao objeto da contratação.

3.2. Capacidade Técnica

3.2.1. Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

3.2.2. Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes, porquanto o objeto da presente contratação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica pela contratada.

3.2.3. Não será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da contratada.

3.2.4. Qualificação econômico-financeira

3.2.4.1. Não será exigida comprovação de patrimônio líquido.

3.3. Necessidade de apresentação de amostras

3.3.1. Não será necessária apresentação de amostra por parte da contratada vencedora, pois não se aplica ao objeto dessa contratação.

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

Secretaria de Relações Públicas e Comunicação Organizacional

4.1. Formalização do ajuste

4.1.1. A formalização do ajuste será feita por meio de nota de empenho, tendo em vista que a contratação será para compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, sem quaisquer obrigações futuras.

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

4.2.1. A avença decorrente deste termo de referência terá vigência até o recebimento definitivo do objeto.

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

5.1.1. Este Órgão Técnico sugere constar como gestor da avença o Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação (NGCIC), e como fiscal o coordenador da Coordenação de Gestão de Eventos (COGENV), e como suplente o chefe do Serviço de Eventos Administrativos (SEVAD), da Secretaria de Relações Públicas e Comunicação Organizacional (SRPCO).

5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.1. A comunicação entre o SENADO e a empresa Contratada se dará, preferencialmente, por e-mail.

5.2.1.1. O e-mail de contato da gestão da avença: ngcic@senado.leg.br.

5.2.1.2. O e-mail de contato da fiscalização da avença: jovensenador@senado.leg.br.

5.2.1.3. Novos endereços de e-mails podem ser adicionados, suprimidos ou alterados, caso o SENADO entenda como necessário. Essas mudanças deverão ser informadas à Contratada.

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

6.1. A Contratada fornecerá o objeto deste Termo de Referência, em uma única parcela, no prazo de até 30 dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da nota de empenho e da arte para impressão.

7. Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

Secretaria de Relações Públicas e Comunicação Organizacional

anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

7.1.1. manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

7.1.2. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.1.3. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;

7.1.4. manter preposto para este ajuste que irá representá-la, sempre que for necessário;

7.1.5. responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;

7.1.6. não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;

7.1.7. não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros.

7.2. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

8. Regime de execução

8.1. A Contratada fornecerá o objeto deste Termo de Referência, em uma única parcela, por item, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho e da arte para impressão.

8.1.1. Antes da produção do quantitativo total, a empresa contratada, deverá entregar uma unidade de cada item na Secretaria de Relações Públicas e Comunicação Organizacional (SRPCO), a qual servirá como “prova”.

8.1.2. A Contratada apresentará a “prova” em até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho e da arte para impressão.

8.1.3. A entrega da “prova” não altera o prazo final de fornecimento do quantitativo total do item contratado, mencionado no *caput*. Ao prazo serão acrescidos a quantidade de dias que o órgão





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

Secretaria de Relações Públicas e Comunicação Organizacional

técnico dispender na análise da prova.

8.1.4. A “prova” fornecida pela empresa é constituída por um exemplar de cada item contratado já com a arte desejada pelo Senado Federal para que seja avaliado o cumprimento das especificações estabelecidas, podendo ser solicitadas adequações pela Contratante, caso necessário.

8.1.5. A “prova” ficará retida na SRPCO até a entrega definitiva do restante do quantitativo total do item contratado, para fins de comparação. O exemplar fornecido como “prova” constará do quantitativo total a ser fornecido pela Contratada.

8.2. A arte deverá ser recebida pela Contratada diretamente do fiscal da avença, o qual indicará detalhadamente o quantitativo e a arte a ser aplicada nos produtos.

8.3. Os produtos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues na Secretaria de Relações Públicas e Comunicação Organizacional (SRPCO) – Via N2, Anexo 2, Térreo, Senado Federal, Brasília/DF, CEP: 70.165-900 – em dia/horário a ser agendado pelo e-mail jovensenador@senado.leg.br, preferencialmente para dias úteis, entre 9h e 18h. Caso a data limite de entrega ocorra em final de semana ou feriado, será considerado como prazo final o dia útil subsequente.

8.4. A Contratada fornecerá os produtos conforme as especificações discriminadas em sua proposta.

8.5. Os produtos serão fornecidos em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, nome do fabricante e endereço.

8.5.1. Especificamente no caso do **item 1** (camisa modelo polo) do Anexo II do presente Termo de Referência, exige-se adicionalmente que os produtos sejam fornecidos embalados individualmente em sacos plásticos transparentes.

8.5.2. Somente serão recebidos os materiais que atenderem às especificações constantes na tabela de itens e que não apresentarem problemas de uso, falhas ou defeitos no acabamento e/ou funcionamento.

8.6. O prazo de garantia do produto deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto.

8.7. Constatadas irregularidades no material entregue, o Senado Federal poderá:

8.7.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o fiscal motivadamente





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

Secretaria de Relações Públicas e Comunicação Organizacional

sobre o assunto, cabendo à Contratada providenciar a substituição em conformidade com a indicação do fiscal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito;

8.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a Contratada fazê-lo em conformidade com a indicação do fiscal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8. Ao Senado Federal não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo fiscal.

8.9. Caberá à Contratada o recolhimento de materiais por ela fornecidos e considerados inadequados pelo fiscal, a partir do recebimento da notificação, em até 15 (quinze) dias, período após o qual serão descartados.

8.10. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação do gestor.

8.11. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 111, da Lei nº 14.133/2021 e § 2º, do art. 80, do ADG nº 14/2022.

8.11.1. Para os fins do item acima, a Contratada deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

9. Condições de recebimento do objeto

9.1. Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

9.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as especificações; e

9.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório.

10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual

10.1. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste ou pela sua inexecução total ou parcial, a





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

Secretaria de Relações Públicas e Comunicação Organizacional

Contratada ficará sujeita à penalidade de multa, aplicada da seguinte forma:

10.1.1. O atraso injustificado na execução do ajuste decorrente deste Termo de Referência sujeitará a Contratada à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

10.1.2. 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

10.1.3. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

10.1.4. 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

11. Forma de pagamento

11.1. O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto.

12. Condições de reajuste

12.1. Considerando-se o prazo de entrega para fornecimento do objeto deste Termo de Referência e a ausência de instrumento contratual para esta contratação, o preço é fixo e irrevogável.

13. Garantia contratual

13.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, pois consoante previsto no inciso II do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, não foram estabelecidas, neste TR, obrigações futuras para o cumprimento pela Contratada, não sendo razoável, portanto, a exigência de garantia.

14. Plano de contratações

14.1. A presente aquisição está contemplada no item 20230143 - Aquisição de materiais promocionais para o Jovem Senador 2023.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas e Comunicação Organizacional

15. Responsável pela elaboração do TR

Francisco Etelvino Biondo
Coordenador de Gestão de Eventos
(Assinado eletronicamente)

De acordo.

Daniel de Souza Pinto
Diretor da Secretaria de Relações Públicas e
Comunicação Organizacional – SRPCO *em exercício*
(Assinado eletronicamente)

Ciente.

José Carlos Valério
Gestor do Núcleo de Gestão de Contratos de
Infraestrutura e Comunicação - NGCIC
(Assinado eletronicamente)

De acordo.

Érica Ceolin
Diretora da Secretaria de Comunicação Social - SECOM
(Assinado eletronicamente)





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

Secretaria de Relações Públicas e Comunicação Organizacional

ANEXO I

1. Especificações técnicas do objeto

1.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Aquisição de camisas para os Jovens Senadores e equipe do Jovem Senador, agasalho, mochila, estojo <i>nécessaire</i> , garrafa <i>squeezer</i> e medalha.				
Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	CATMAT
1	171	unidade	- Camisa para os jovens senadores e equipe do Jovem Senador, no modelo polo, em tecido 100% algodão penteado (ou qualidade similar) na cor azul marinho (referência PANTONE 282 C, ou similar), com dois botões, e manga curta. A costura da barra é em overlock na cor azul marinho (referência PANTONE 282 C, ou similar). A manga curta com borda sanfonada, de 2cm aproximadamente, na cor laranja (referência PANTONE 151 C, ou similar). A gola é sanfonada cor laranja (referência PANTONE 151 C, ou similar). O transpasse da gola é duplo (com dois botões) na cor laranja (referência PANTONE 151 C, ou similar). No corpo da camisa, a gravação personalizada colorida, em serigrafia (ou processo similar), da marca “Jovem Senador”, que	604544

TR Materiais Promocionais 2023 (versão 1-NLL, atualizada em 01/09/2022).





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

Secretaria de Relações Públicas e Comunicação Organizacional

Aquisição de camisas para os Jovens Senadores e equipe do Jovem Senador, agasalho, mochila, estojo <i>nécessaire</i> , garrafa <i>squeezer</i> e medalha.				
Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	CATMAT
			<p>está posicionada na parte da frente, do lado esquerdo, próximo à altura do peito, com no mínimo 8cm de altura; e a gravação personalizada colorida, em serigrafia (ou processo similar), da marca “Jovem Senador”, que está posicionado na parte de trás, centralizado, em altura similar à gravação frontal, com altura do corpo da fonte de aproximadamente 3,5cm, conforme modelo anexado e arte a ser fornecido pelo contratante.</p> <p>- Para efeito de orçamento, pode ser considerado o fornecimento de 50% de unidades tamanho P, 46% de unidades de tamanho M, 2% de unidades de tamanho G e 2% unidades de tamanho GG. O quantitativo exato dos tamanhos será informado antes da produção final das peças, podendo haver variação desses percentuais sem impacto na quantidade total.</p>	
2	28	Unidade	Agasalho (corta vento) para os jovens senadores no modelo aberto com zíper e bolso frontal, na cor azul marinho (referência PANTONE 282 C, ou similar),	475545





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

Secretaria de Relações Públicas e Comunicação Organizacional

Aquisição de camisas para os Jovens Senadores e equipe do Jovem Senador, agasalho, mochila, estojo *nécessaire*, garrafa *squeezer* e medalha.

Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	CATMAT
			<p>em tecido moletom 50% poliéster e 50% algodão (ou qualidade similar), com manga comprida. A costura da barra, punho e gola é em overlock na cor azul marinho (referência PANTONE 282 C, ou similar). A gola, o punho e a barra serão sanfonada, na cor laranja (referência PANTONE 151 C, ou similar), com 5cm, aproximadamente, de largura. No corpo do agasalho, a gravação personalizada colorida, em serigrafia (ou processo similar), da marca “Jovem Senador”, que está posicionada na parte da frente, do lado esquerdo, próximo à altura do peito, com no mínimo 8cm de altura.</p> <p>Medida média de referência: Tamanho “M” - 74cm de comprimento; 50cm de largura; e 57cm manga c/ punho. Considera-se margem de tolerância aceitável de 10%, para mais ou para menos, em todas as medidas apresentadas.</p>	





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

Secretaria de Relações Públicas e Comunicação Organizacional

Aquisição de camisas para os Jovens Senadores e equipe do Jovem Senador, agasalho, mochila, estojo <i>nécessaire</i>, garrafa <i>squeezer</i> e medalha.				
Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	CATMAT
			- Para efeito de orçamento, pode ser considerado o fornecimento de 50% de unidades tamanho P, 46% de unidades de tamanho M, 2% de unidades de tamanho G e 2% unidades de tamanho GG. O quantitativo exato dos tamanhos será informado antes da produção final das peças, podendo haver variação desses percentuais sem impacto na quantidade total.	
3	28	unidade	Mochila de costas, em cor azul marinho (referência PANTONE 282 C, ou similar), fabricada em poliéster 600D (ou qualidade similar), forrada internamente em nylon (ou similar) e com o verso almofadado (mínimo 5mm). Com dimensões Altura 44cm a 50cm X Largura 30cm a 35cm X Profundidade 15cm a 25cm. Com compartimento principal com fechamento por sistema de zíper de correr com cursor tipo niquelado e com no mínimo 1 bolso	354743





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

Secretaria de Relações Públicas e Comunicação Organizacional

Aquisição de camisas para os Jovens Senadores e equipe do Jovem Senador, agasalho, mochila, estojo *nécessaire*, garrafa *squeezer* e medalha.

Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	CATMAT
			interno almofadado (mínimo 5mm), incluindo fechamento de segurança (tira com velcro ou similar), para comportar notebook de no mínimo 15.6". Com no mínimo 1 bolso lateral externo para acondicionamento de garrafa para água tipo <i>squeezer</i> . Alça de mão na parte superior em poliéster (ou similar) e reforçada. Alças de costas em poliéster (ou similar), reforçadas, almofadadas (mínimo 3mm), com regulagem de tamanho e com barra de costura reforçada. Com gravação personalizada colorida, em serigrafia (ou processo similar), da marca "Jovem Senador", com no mínimo 10cm de altura, conforme modelo anexado e arte a ser fornecida pelo contratante.	
4	55	unidade	Estojo tipo <i>nécessaire</i> , para acondicionamento de objetos pessoais, fabricado em poliéster 600D (ou qualidade similar), em cor azul marinho (referência PANTONE 282 C, ou similar) e com zíper laranja (referência de cor PANTONE 151	231820

TR Materiais Promocionais 2023 (versão 1-NLL, atualizada em 01/09/2022).





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

Secretaria de Relações Públicas e Comunicação Organizacional

Aquisição de camisas para os Jovens Senadores e equipe do Jovem Senador, agasalho, mochila, estojo <i>nécessaire</i> , garrafa <i>squeezer</i> e medalha.				
Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	CATMAT
			C, ou similar). Com dimensões Altura 10cm a 12cm X Largura 15cm a 18cm X Profundidade 6cm a 8cm. Com gravação personalizada colorida, em serigrafia (ou processo similar), da marca “Jovem Senador” com no mínimo 7cm de comprimento, e com alça de mão, conforme modelo anexado e arte a ser fornecida pelo contratante.	
5	55	unidade	Garrafa para água tipo <i>squeezer</i> , com capacidade para no mínimo 500ml, em alumínio, com cobertura total da garrafa na cor azul marinho (referência PANTONE 282 C, ou similar). Com bico rosqueável completamente removível, e com acesso grande para higienização do interior da garrafa. Com gravação em sublimação (ou processo similar) personalizada colorida da marca “Jovem Senador” com no mínimo 7cm de altura, conforme modelo anexado e arte a ser fornecida pelo contratante.	440292





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

Secretaria de Relações Públicas e Comunicação Organizacional

Aquisição de camisas para os Jovens Senadores e equipe do Jovem Senador, agasalho, mochila, estojo <i>nécessaire</i> , garrafa <i>squeezer</i> e medalha.				
Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	CATMAT
6	55	unidade	Medalha em metal, cor dourada envelhecida, formada por uma peça de 8cm de diâmetro e 2,5mm de espessura total, com impressão em 1 (um) lado em relevo da marca “Jovem Senador”, presa por fita de gorgorão verde-e-amarela finalizada com aproximadamente 40cm de comprimento (80cm de comprimento total da fita). O conjunto deverá ser entregue completo e montado, pronto para premiação, conforme modelo anexado e arte a ser fornecida pelo contratante. Considera-se margem de tolerância aceitável de 10%, para mais ou para menos, em todas as medidas apresentadas.	483822

1.2. Ressalta-se que os modelos para referência de confecção dos itens relacionados na tabela acima se encontram no Anexo III do presente Termo de Referência.

2. Critérios e práticas de sustentabilidade

2.1. Tendo em vista a natureza do objeto do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

Secretaria de Relações Públicas e Comunicação Organizacional

ANEXO II

1. Valor estimado da contratação

Aquisição de camisas para os Jovens Senadores e equipe do Jovem Senador, agasalho, mochila, estojo <i>nécessaire</i> , garrafa <i>squeezer</i> e medalha.					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	unid.	171	Camisa polo para os jovens senadores e equipe do Jovem Senador	62,40	10.670,40
2	unid.	28	Agasalho (corta vento)	120,00	3.360,00
3	unid.	28	Mochila	132,40	3.707,20
4	unid.	55	Estojo tipo <i>nécessaire</i>	34,70	1.908,50
5	unid.	55	Garrafa tipo <i>squeezer</i>	25,89	1.423,95
6	unid.	55	Medalha	95,00	5.225,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 26.295,05	





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

Secretaria de Relações Públicas e Comunicação Organizacional

ANEXO II

1. Valor estimado da contratação

Aquisição de camisas para os Jovens Senadores e equipe do Jovem Senador, agasalho, mochila, estojo <i>nécessaire</i> , garrafa <i>squeezer</i> e medalha.					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	unid.	171	Camisa polo para os jovens senadores e equipe do Jovem Senador	62,40	10.670,40
2	unid.	28	Agasalho (corta vento)	120,00	3.360,00
3	unid.	28	Mochila	132,40	3.707,20
4	unid.	55	Estojo tipo <i>nécessaire</i>	34,70	1.908,50
5	unid.	55	Garrafa tipo <i>squeezer</i>	25,89	1.423,95
6	unid.	55	Medalha	95,00	5.225,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 26.295,05	





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas e Comunicação Organizacional

ANEXO III

1. Modelos de referência

Modelo camisa polo jovens senadores e equipe do Jovem Senador (item 1)



Modelo agasalho (item 2)





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas e Comunicação Organizacional

Modelo mochila (item 3)



Modelo estojo tipo *nécessaire* (item 4)





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas e Comunicação Organizacional

Modelo garrafa tipo *squeezer* (item 5)



Modelo medalha (item 6)



TR Materiais Promocionais 2023 (versão 1-NLL, atualizada em 01/09/2022).

